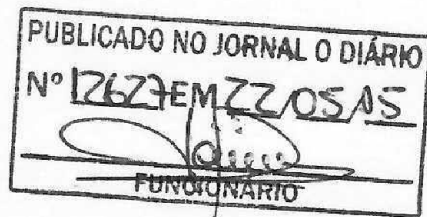


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



## DECRETO Nº 1079/2015

SÚMULA:- Constitui Comissão Julgadora de Indenização de Pequena Monta em processo administrativo, em conformidade com o Decreto 333/2013, de 26/07/2013.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR,  
Prefeito do Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Julgadora de Indenização de Pequena Monta em Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto nº 333/2013, de 26 de julho de 2013, através dos seguintes membros:

FAZENDA		
NOME	RG	CPF
IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	6.218.912-6	884.993.839-04
MEIO AMBIENTE		
NOME	RG	CPF
CLEONICE APARECDA F. DE MORAIS	6.389.330-5	028.801.329-83
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	RG	CPF
WELLINGTON DE OLIVEIRA BUENO	12.325.611-5	084.638.429-92
JURÍDICO		
NOME	RG	CPF
ALEXANDRE LINCOLN C DE CARVALHO	3.422.869-8	511.259.609-06
MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA	5.007.235-5	791.028.979-15
URBANISMO		
NOME	RG	CPF
JOSÉLIO ROLIM PEREIRA JUNIOR	5.760.936-2	019.809.669-07
ADMINISTRAÇÃO		
NOME	RG	CPF
ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	7.366.888-3	026.759.649-99

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal